



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Responsabilidade e Trabalho”

INDICAÇÃO DE Nº 222/2021

LUÍS CARLOS CORREIA ARAÚJO, Vereador com acento nessa casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta casa, vem por meio desta.

INDICAR:

EMENTA Indico ao Poder Executivo, por meio do setor competente, que seja implantada no município, em caráter de urgência a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Pois se você recebe uma multa de trânsito, quer recorrer, mas não sabe como nem onde. Nesse caso, o órgão responsável pelo julgamento é a Jari.

JUSTIFICATIVA: O pedido de muitos proprietários ou condutores de veículos motorizados faz com que agente aprove a criação desse órgão no município. **JARI** é uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão colegiado responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades impostas pelos órgãos e entidades executivos ou rodoviários de trânsito.

INDICO: Na forma regimental após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal analise esta indicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal- Ceará, dia 07 de Dezembro de 2021.

LUÍS CARLOS CORREIA ARAÚJO

Vereador-PDT